



Decreto nº. 092/17, de 06 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 475/17 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 475/17, de 05 de outubro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.533.518,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), para atender as despesas assim codificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.36.00000	12	R\$ 180.000,00	1061
TOTAL			R\$ 180.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052085	3.3.90.39.00000	12	R\$ 572.724,80	1060
TOTAL			R\$ 572.724,80	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.206040122077	3.3.90.32.00000	12	R\$ 114.000,00	1062
TOTAL			R\$ 114.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820012129	3.3.90.39.00000	12	R\$ 150.000,00	1063
1501.267820012129	3.3.90.30.00000	12	R\$ 200.000,00	1041
TOTAL			R\$ 1.500.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1401.082440082082	3.3.90.39.00000	12	R\$ 205.393,40	940
1401.082442282082	3.3.90.36.00000	12	R\$ 111.400,00	941
TOTAL			R\$ 316.793,40	

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 475/17, de 05 de outubro de 2017 e conforme disciplinado no art. 4, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 06 de outubro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal